

HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DE PROPONENTES DA LEI PAULO GUSTAVO 2023 DE MUTUM/MG

O **Secretário Municipal de Cultura de Mutum/MG, Sr. Eduardo Fonseca Teixeira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,
RESOLVE:

HOMOLOGAR as análises dos recursos de proponentes da Lei Paulo Gustavo 2023, a saber:

ANÁLISE DE RECURSO DE PROPONENTE DA LEI PAULO GUSTAVO 2023

Resposta recurso 001/2023 LPG

A/c: Proponente Jheniffer Roberta de Almeida Serafim

Ref.: Recurso à análise de Projeto apresentado ao Edital Audiovisual 001/2023

Dos fatos:

O proponente apresentou tempestivamente projeto no edital acima informado, dentro dos parâmetros legais vigentes instituídos pelo edital e legislações pertinentes.

O projeto em questão não fora classificado dentro do limite de bolsas oferecidas. O proponente acionou a presente comissão na data de hoje, apresentando os fatos que julgou pertinentes, para solicitar nova avaliação.

Do mérito:

O recurso é tempestivo e fora analisado pela Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.

Da análise:

Os membros da supracitada comissão analisaram os dados apresentados pela proponente.

Conclusão:

A alegação apresentada pela proponente (escolha posterior de edital à participar, devido à dubiedade de inscrições) não encontra lastro no certame em questão.

Após a observação e análise realizada, a presente comissão concluiu por INDEFERIR o recurso em tela e MANTER A PONTUAÇÃO anteriormente computada.

Mutum/MG, 20/12/2023.

Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo

ANÁLISE DE RECURSO DE PROPONENTE DA LEI PAULO GUSTAVO 2023

Resposta recurso 002/2023 LPG

A/c: Proponente Naiara Santos Paula

Ref.: Recurso à análise de Projeto apresentado ao Edital Audiovisual 002/2023

Dos fatos:

O proponente apresentou tempestivamente projeto no edital acima informado, dentro dos parâmetros legais vigentes instituídos pelo edital e legislações pertinentes.

O projeto em questão não fora classificado dentro do limite de bolsas oferecidas. O proponente acionou a presente comissão na data de hoje, apresentando os fatos que julgou pertinentes, para solicitar nova avaliação.

Do mérito:

O recurso é tempestivo e fora analisado pela Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.

Da análise:

Os membros da supracitada comissão analisaram os dados apresentados pela proponente.

Conclusão:

Apesar da relevância do projeto apresentado, verifica-se que o Edital 02 não diz respeito à premiações (passíveis no edital 03), e sim a oferta de ações de qualificação para a comunidade.

Após a observação e análise realizada, a presente comissão concluiu por INDEFERIR o recurso em tela e MANTER A PONTUAÇÃO anteriormente computada.

Mutum/MG, 20/12/2023.

Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo

ANÁLISE DE RECURSO DE PROPONENTE DA LEI PAULO GUSTAVO 2023

Resposta recurso 003/2023 LPG

A/c: Proponente Vitor Lacerda Siqueira

Ref.: Recurso à análise de Projeto apresentado ao Edital Audiovisual 003/2023

Dos fatos:

O proponente apresentou tempestivamente projeto no edital acima informado, dentro dos parâmetros legais vigentes instituídos pelo edital e legislações pertinentes.

O projeto em questão não fora classificado dentro do limite de bolsas oferecidas. O proponente acionou a presente comissão na data de hoje, apresentando os fatos que julgou pertinentes, para solicitar nova avaliação.

Do mérito:

O recurso é tempestivo e fora analisado pela Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.

Da análise:

Os membros da supracitada comissão analisaram os dados apresentados pela proponente.

Conclusão:

Apesar da relevância do projeto apresentado, após detida análise das propostas feitas no presente edital, a pontuação do projeto do recorrente não alcançou pontuação suficiente para a contemplação no presente edital. Para além de tal questão, não se atestou o domicílio do recorrente em território municipal, e verificou-se que o mesmo já fora recentemente contemplado em outro edital da mesma natureza, e o o Edital da Paulo Gustavo, conforme o artigo 17 da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, deve privilegiar a diversidade de proponentes.

Após a observação e análise realizada, a presente comissão concluiu por INDEFERIR o recurso em tela e MANTER A PONTUAÇÃO anteriormente computada.

Mutum/MG, 20/12/2023.

Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo

Por fim, por ser verdade, assinamos esta.

Mutum/MG, 20 de dezembro de 2023.



EDUARDO FONSECA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Cultura de Mutum/MG



THIAGO JOSÉ TEIXEIRA PÔNCIO VITA
Presidente da Comissão para Monitoramento,
Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo



NEUSA LETYCIA CARDOZO DE SOUSA E SILVA

Membro da Comissão para Monitoramento,
Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo



UANDERSON ROCHA SILVA
Membro da Comissão para Monitoramento,
Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo